

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001 - 44

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 002/2024-CI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/031401-CMPB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-CMPB

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 30, 70e 74 da Constituição Federal; artigo n° 76 de Lei n° 4.320/64, Resolução n° 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar n° 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, a Sra. RAFAELA SALES DE SOUZA, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de peixe-Boi, nomeado nos termos da PORTARIA N° 004/2023, declara, para os devidos fins, que analisou os autos realizados pelo Agente de Contratação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024-CMPB, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículo, tendo como proponente a pessoa jurídica JOSE FRANCISCO NASCIMENTO MARTINS 68684959272, inscrito no CNPJ n° 24.678.970/0001-09, com sede na Rua Frei Adoardo Stucchi, América, CEP: 68734-000, Peixe-Boi/PA, com valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), pelo período de 10 (doz) meses, tendo como com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n°. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

- (X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
- () Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequênciaa realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Peixe-Boi /PA, 27 de março de 2024.

ela Sales de Gouga Rafaela Sales Souza

CPF:036.418.872-32 Portaria: nº 004/2023-CMPB